



Câmara Municipal de Aracruz/ES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020 – INSTITUI A FLEXIBILIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O art. 1º do Projeto de Lei no 024/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica flexibilizado os horários de funcionamento do comércio não essencial no Município de Aracruz, de segunda a sexta, das 08 às 18horas, e nos sábados, das 08 às 12 horas, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19.

§ 1o - O comércio não essencial estabelecido no interior de Shoppings poderá funcionar, de segunda a sábado, das 08 às 21 horas.

§ 2o - Aos restaurantes ficam permitidos de funcionar de segunda a sábado de 10 às 22 horas e aos domingos de 11 às 15 horas.

§ 3o - Fica proibido o uso de parquinhos, brinquedotecas e similares, música mecânica e organização de eventos.”

Aracruz/ES, 04 de agosto de 2020.

ALCÂNTARO FILHO

Vereador – PSD